

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA REPUBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 530/94

INTERESSADA: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Capital

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos da Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC

RELATOR: Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral

PARECER CEE Nº 114/95 - CETG - APROVADO EM 08-03-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIÇÃO

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" encaminha à apreciação deste Conselho a documentação relativa ao Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", Autarquia vinculada à mencionada Universidade.

Para tanto são anexados os documentos exigidos pela Deliberação CEE nº 04/92, que fixa normas para autorização e reconhecimento de cursos superiores e habilitações, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

O § 1º do artigo 11 da mencionada Deliberação determina que o processo de reconhecimento deverá prestar informações relativas aos seguintes itens:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 530/94

PARECER CEE Nº 114/95

a) CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" (CEETPS):

O CEETPS é uma entidade autárquica mantida com fins educacionais, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, que ministra por meio de suas unidades de ensino, cursos técnicos de nível médio e superior.

É uma autarquia de regime especial, vinculada à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, gozando de autonomia administrativa, financeira e disciplinar, nos termos de legislação específica.

A idéia da criação em São Paulo de Cursos Técnicos de Nível Superior, à semelhança dos "Colleges of Advanced Technology" da Inglaterra, do "Junior Colleges" dos EUA, dos "Institutes Universitaires de Technologie" da França ou dos "Tanki Daigaku" do Japão, ganhou corpo, no ano de 1963, com a prolação do Parecer CEE nº 44/63, de autoria do então Conselheiro Paulo Ernesto Tolle. O passo decisivo para a criação dos Cursos de Tecnologia, foi dado em 15-01-68, com a constituição do Grupo de Trabalho. Resolução CEE nº 2001, com a finalidade de estudar a progressiva implantação de uma rede de Cursos Superiores de Tecnologia, com duração de 2 ou 3 anos.

Esse Grupo de Trabalho, de alto nível, era composto pelos seguintes professores:

Antônio de Carvalho Aguiar, Octávio Gaspar de Souza Ricardo, Paulo Ernesto Tolle, Dimer Acorsi, José Bonifácio de Andrade e Silva Jardim, Urbano Ernesto Stump, Walter Borzani, Edmur Monteiro e Walter Costa.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 530/94

PARECER CEE Nº 114/95

Em 09-04-69, pela Resolução nº 2.227, criou-se uma Comissão Especial diretamente subordinada ao Senhor Governador do Estado, com o objetivo de elaborar projeto de criação e plano de instalação e funcionamento de um Instituto Tecnológico Educacional do Estado.

O Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer nº 556/70, manifestou-se sob aspectos de conveniência, da viabilidade de recursos humanos, materiais e financeiros quanto à instalação e ao funcionamento dos citados cursos.

Pelo Decreto-lei Estadual, de 06 de outubro de 1969 foi criado como entidade autárquica, o Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo.

Em 22 de Junho de 1971, o Decreto Lei nº 52.803, subordina a Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, criada em março do mesmo ano, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo, e, em 10-04-73, por meio do Decreto nº 1.418, os cursos superiores existentes no Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo passaram a se constituir em Faculdade, com a denominação de Faculdade de Tecnologia de São Paulo, passando o Centro a denominar-se Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", entidade mantenedora das FATEC's de São Paulo e Sorocaba.

A Lei Estadual nº 952, de 30-01-76, que criou a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", transformou o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" em Autarquia de regime especial, vinculada à mencionada Universidade.

Seu Estatuto atual foi aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19-05-81.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 530/94

PARECER CEE Nº 114/95

Nos últimos sete anos incorporam-se ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", mais 04 (quatro) unidades de ensino superior:

- Faculdade de Tecnologia de Americana: - criada pelo Decreto nº 25.850, de 08 de setembro de 1986:

- Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista: - criada pelo Decreto nº 26.150, de 31 de outubro de 1986:

- Faculdade de Tecnologia de Jahu: - criada pelo Decreto nº 31.255, de 23 de fevereiro de 1990:

- Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga: - criada pelo Decreto nº 35.236, de 01 de julho de 1992.

CARACTERIZAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

A Faculdade de Tecnologia de São Paulo é uma Unidade de Ensino Pertencente ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Foi criada pelo Decreto nº 1.418, de 10 de abril de 1973, ministrando, atualmente, Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Educação, Humanas, Tecnologia de Precisão, Tecnologia em Construção Civil, Tecnologia em Informática e Tecnologia em Mecânica.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 530/94

PARECER CEE Nº 114/95

CURSOS EM FUNCIONAMENTO NA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

a) - Educação:

Graduação de Professores da parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau -Esquema I.

Reconhecimento: Portaria MEC nº 300, de 14-04-81:

b) - Humanas:

Automação de Escritórios e Secretariado: - criado pela Resolução UNESP nº 62, de 30 de setembro de 1991.

TECNOLOGIA DE PRECISÃO:

Mecânica de Precisão: - criado pela Resolução UNESP nº 63, de 28 de novembro de 1986.

MATERIAIS, PROCESSOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS

Criado pela Resolução UNESP nº 53, de setembro de 1991.

TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL:

-Edifícios;

-Obras Hidráulicas;

-Movimento de Terra e Pavimentação.

Reconhecidos pelo Decreto nº 74.708, de 17 de outubro de 1974.

PROCESSO Nº 530/94

PARECER CEE Nº 114/95

TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA:

- Processamento de Dados

Reconhecido pelo Decreto nº 81.412, de 28 de fevereiro de 1978.

TECNOLOGIA EM MECÂNICA:

- Processos de Produção

Reconhecido pelo Decreto nº 74.708, de 17 de outubro de 1974.

- Projetos

Reconhecido pelo Decreto nº 74.708, de 17 de outubro de 1974.

- Soldagem

Reconhecido pelo Decreto nº 74.708, de 17 de outubro de 1974, e alterado pela Portaria MEC nº 358, de 02-09-82.

CARACTERIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MATERIAIS, PROCESSOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, OBJETO DO PRESENTE RECONHECIMENTO

O Curso Superior de Tecnologia em Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos foi criado pela Resolução UNESP nº 49, de 16 de agosto de 1991, com estrutura curricular estabelecida Pela Resolução UNESP nº 53, de 03 de setembro de 1991, iniciou seu funcionamento no primeiro semestre de 1992. Oferece um total de 40 (quarenta) vagas semestrais. Os dois últimos semestres são ministrados no período noturno, a fim de permitir melhor utilização dos Laboratórios da Engenharia Elétrica da Escola Politécnica.

O Tecnólogo em Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos estará habilitado a exercer atividades em indústrias, universidades ou centros de pesquisas, podendo executar as seguintes tarefas:

- supervisão de linha de produção;
- controle de qualidade em etapas do processo;
- controle de qualidade de componentes;
- serviço de análise de materiais;
- operação de equipamentos;
- complexos de processo;
- apoio ao estudo de confiabilidade e análise de falhas.

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE
- Cálculo Diferencial e Integral I	144	1º
- Computação I	108	1º
- Comunicação e Expressão	72	1º
- Desenho Técnico	36	1º
- Educação Física I	36	1º
- Química I	72	1º
CARGA HORÁRIA/SEMESTRE	468 H/A	
- Cálculo Diferencial e Integral II	108	2º
- Cálculo Numérico	36	2º
- Computação II	72	2º
- Educação Física II	36	2º
- Física I	108	2º
- Física II	108	2º
- Química II	72	2º
CARGA HORÁRIA/SEMESTRE	540 H/A	

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE
- Circuitos Elétricos	108	3º
- Dispositivos Semicondutores I	72	3º
- Etapas de Processo I	36	3º
- Física III	72	3º
- Física do Estado Sólido	72	3º
- Humanidades	72	3º
- Tecnológico do Vácuo	72	3º
- Termodinâmica	36	3º
CARGA HORÁRIA/SEMESTRE	540 H/A	
- Caracterização Elétrica de Dispositivos	72	4º
- Dispositivos Passivos e Processos de Fabricação	36	4º
- Dispositivos Semicondutores II	36	4º
- Estatística I	36	4º
- Estudo de Problemas Brasileiros I	36	4º
- Etapas de Processo II	72	4º
- Metais e Ligas	72	4º
- Técnicas de Caracterização de Materiais I	72	4º
- Técnicas de Fabricação de Circuitos Impressos	36	4º
- Tópicos de Instalação para Microeletrônica e Segurança Industrial	36	4º
- Transformação de Fase	36	4º
CARGA HORÁRIA/SEMESTRE	540 H/A	
- Estatística II	36	5º
- Estruturas de Caracterização de Processos e Componentes	72	5º
- Etapas de Processos III	108	5º
- Materiais Cerâmicos e Polímeros	36	5º
- Processos de Fabricação de Componentes Semicondutores I	72	5º
- Simulação de Processos e Dispositivos	72	5º
- Técnicas de Caracterização de Materiais II	72	5º
CARGA HORÁRIA/SEMESTRE	468 H/A	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 530/94

PARECER CEE Nº 114/95

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	SEMESTRE
- Controle de Qualidade, Confiabilidade e Análise de Falhas	72	6º
- Estudo de Problemas Brasileiros II	36	6º
- Montagem de Componentes	36	6º
- Processo de Fabricação de Componentes Semicondutores II	144	6º
- Técnicas de Caracterização de Materiais III	72	6º
- Técnicas de Extração de Parâmetros e Processos	72	6º
- Tecnologia de Circuitos Híbridos	36	6º
CARGA HORÁRIA/SEMESTRE	468 H/A	
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.024 H/A	

OBS.:

O curso, com total de 3.034 horas-aula, está estruturado para ser ministrado no prazo mínimo de seis semestres letivos e no máximo de 12 semestres letivos.

Além das disciplinas curriculares, está prevista a obrigatoriedade de um trabalho de graduação, versando sobre tema escolhido dentre as disciplinas específicas do currículo a ser desenvolvido na escola, empresa ou instituição de pesquisa.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O "campus" FATEC-SP, unidade de ensino do CEETEPB, na qual está instalado o curso objeto do presente pedido de reconhecimento, conta com edificações de propriedade do CEETEPS, com área construída de 40.481.14 m³, existindo uma expansão que totaliza 5.920.25 m³, em face de construção, além de outra no total de 1.493.32 m³ em regime de incorporação.

O "campus" está localizado no Bairro do Bom Retiro, na cidade de São Paulo, ocupando área de 19.304,00 m³.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 530/94

PARECER CEE N° 114/95

Possui atualmente oito edifícios destinados às salas de aula, laboratórios, oficinas, biblioteca, salas de estudo, auditórios e salas de docentes e setor administrativo.

O total do alunado matriculado em seus cursos, é de 4.680 alunos.

A Biblioteca da FATEC-SP conta com uma área de 585 m³, contendo sala de estudo individual, com setenta e dois lugares, quatro salas de estudo em grupo com seis lugares cada, sala para acervo e atendimento ao público e sala com material audiovisual.

O acervo total da Biblioteca é de 19.000 exemplares e 13.000 títulos e número de periódicos 24.002 exemplares e 592 títulos.

LABORATÓRIOS

Os laboratórios utilizados pelo Curso de Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos, além dos pertencentes à Faculdade de Tecnologia de São Paulo, inclui o de Sistemas Integráveis da Escola Politécnica da USP, utilizado via convênio CEETPS-USP. São eles os seguintes:

- Laboratório de Óptica:
- Laboratório de Química:
- Laboratório de Informática:
- Laboratório de Física:
- Laboratório de Eletrônica:
- Laboratório de Alto-vácuo:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 530/94

PARECER CEE Nº 114/95

- Laboratório de Sistemas Integráveis (Escola Politécnica - USP).

CORPO DOCENTE

DOCENTE	DISCIPLINA MINISTRADA	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Álvaro Luiz Silvestre Nunes	Computação II (COMPII)	Bacharel (*)	Jornada Inter- aral
Ana Neilde Rodrigues da Silva	Técnicas de Fabricação de Circuitos Impressos (TFCI)	Engenheira (*)	Hora-Aula
Angelo E.B. Marques	Circuitos Elé- tricos (CIRCUIT TO ELET)	Engenheiro (*)	Hora-Aula
Antonio K. Sakai	Desenho Técnico (DT)	Engenheiro	Hora-Aula
Aparecido S. Nicolett	Caracterização Elétrica de Dispositivos (CED) Dispositivos Passivos e Processos de Fabricação (DPPF)	Engenheiro (*)	Jornada de 24 horas
Armando A.M. Lagana	Transformação de Fase (TF)	Mestre (**)	Hora-Aula
Carlos Sérgio da Silva	Química (QUÍM Ie II)	Mestre	Hora-Aula

Cont. quadro fls 12

O Corpo Docente da Faculdade de Tecnologia de São Paulo tem como regime Jurídico a contratação pela CLT.

DOCENTE	DISCIPLINA MINISTRADA	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Claus Martin Hasenack	Termodinâmica (TERM) Tópicos de Instalações para Microeletrônica e Segurança Industrial (TIMSI) Transformação de Fase (TF) Física do estado Sólido (FES)	Doutor	Hora-Aula
Elias Horani	Física II (FIS II)	Bacharel	Jornada Integral
Giliath Passos de Jesus	Estudos de Problemas Brasileiros (EPB)	Bacharel	Hora-Aula
Ildeo Arsenio	Educação Física I e II (ED. FIS. I e II)	Licenciado	Hora-Aula
João Antonio Martino	Caracterização Elétrica de Dispositivos (CED) Circuitos Elétricos (CIRC. ELETR.) Dispositivos Passivos e Processos de Fabricação (DPPF) Dispositivos Semicondutores I e II (DS I e II)	Doutor	Hora-Aula

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 530/94

PARECER CEE Nº 114/95

DOCENTE	DISCIPLINA MINISTRADA	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
João Monqeli Netto	Física I, II e III (FIS. I, II e III)	Licenciado	Hora-Aula
Katsuyoshi Kurata	Cálculo Diferencial e Integral I e II (CAL I e II), Estatística I (ESTAT I)	Licenciado	Jornada Integral
Laura Furnari	Física do Estado Sólido (FES)	Mestre	Hora-Aula
Luís da Silva Zambom	Etapas de Processos I e II (EP e EP II)	Bacharel	Hora-Aula
Luis Fernando Maffei Martins	Metais e Ligas (ML)	Engenheiro	Hora-Aula
Márcia Orefice	Comunicação e Expressão (COM. EXPR.)	Bacharelada	Jornada Integral
Maria Ilíria Rossi	Computação I e II (COMP I e II) Cálculo Numérico (CAL. NUM)	Bacharelada	Jornada Integral
Maria Lucia Pereira da Silva	Química II	Mestre (**)	Hora-Aula
Mariúcia Mendes da Rocha	Humanidades (HUM)	Licenciada	Hora-Aula
Marko Loparic	Cálculo Numérico (CAL. NUM)	Bacharel (*)	Jornada Integral
Mariúcia Mendes da Rocha	Humanidades (HUM)	Licenciada (*)	Hora-Aula
Nei Arnaldo Valentini	Comunicação e Expressão (COM EXPR)	Licenciado	Hora-Aula
Nilton Itiro Morimoto	Física do Estado Sólido (FES)	Mestre (*)	Hora-Aula

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 530/94

PARECER CEE Nº 114/95

DOCENTE	DISCIPLINA MINISTRADA	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Norma Sueli Gomes Allevaltto	Cálculo Diferencial e Integral I (CAL.I)	Bacharel	Hora-Aula
Patrick Bernard Verdonck	Técnicas de Caracterização de Materiais (TCM I) Etapas de Processos I e II (EP. I e II) Técnicas de Fabricação de Circuitos Impressos (TFCI) Tecnologia do Vácuo (TEC. VASC.)	Doutor	Hora-Aula
Paulo Gonçalves de Oliveira	Física II - Laboratório (FIS I)	Licenciado	Jornada Integral
Regina Maria Ricotta	Física II (FIS III)	Doutora	Hora-Aula
Renato Guedes Pires	Dispositivos Semicondutores I	Doutor	Hora-Aula
Renato Marcelo Frazin	Tecnologia do Vácuo (TEC VAC)	Bacharel	Jornada Integral

CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA MANTENEDORA

O Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", possui dotação orçamentária própria para manutenção da Faculdade, conforme se depreende dos dados a seguir apresentados:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 530/94

PARECER CEE ° 114/95

Em CR\$ 1.00

Em CR\$ 1.00

DESPESAS CORRENTES	VALOR
Pessoal e Reflexos	4.101.958.122
Material de Cons.	107.548.207
Serv. de Terceiros	283.324.213
Juros da Divida Contratada	431.117
Desp. de Exerc. Anteriores	20
Sentencas Judiciais	41.587
TOTAL DE DESP. CORRENTES (a)	4.493.303.266
DESPESAS E CAPITAL	VALOR
Equip. e Mat. Permanente	48.577.036
Aquisição de Telefone	3.268.818
Amortização de Divida	8.797.808
Sentencas Judiciais	0
Desp. de Exerc. Anteriores	0
TOTAL DE DESP. DE CAPITAL (b)	60.643.662

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS	VALOR
Pessoal e Reflexos	1.656.044.806
Material de Consumo	15.413.209
Serv. de Terceiros	11.813.487
-	0
-	0
-	0
TOTAL DE DESP. CORRENTES (a)	1.683.271.502
DESPESAS E CAPITAL	VALOR
Equip. e Mat. Permanente	5.038.817
-	
-	
-	
TOTAL DE DESP. DE CAPITAL (b)	5.038.817

DESPESAS CORRENTES	VALOR
Projetos	Valor
Reformas	37.288.531
Obras Novas	169.555.141
TOTAL DE PROJETOS(c)	206.843.672
TOTAL GERAL (a+b+c)	4.760.790.600

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS	VALOR
Projetos	Valor
-	
Obras Novas	159.265.107
TOTAL DE PROJETOS(c)	159.265.107
TOTAL GERAL (a+b+c)	1.847.575.426

Para finalizar é necessário destacar a dispensa da Comissão de Especialistas tendo em vista a natureza da Instituição e a reconhecida qualidade do ensino que ministra.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhece-se o Curso Superior de Tecnologia em Materiais, Processos e Componentes Eletrônicos, ministrado pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com sede em São Paulo, com 40 vagas totais semestrais.

São Paulo, 13 de setembro de 1994.

a) *Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral*

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Afonso Celso, Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1995.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*

Presidente da CETG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Bahij Amin Aur declarou-se impedido de votar nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE nG 17/73.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de março de 1995.

a) Cons. NACIM WALTER CHIECO
Presidente